
	SERVINAVE REPAROS NAVAIS EIRELI	Data: 05/02/2025
	Título: CÓDIGO DE CONDUTA	

Nota: Todo documento é dinâmico, estando sujeito a mudanças com revisões e comentários;		DSRN.012 REV.02
ELABORADOR: <i>Leoni M da Silva</i> _____ Leoni Mendonça	VERIFICADOR: <i>Jéssica Soares</i> _____ Eng ^a . Jéssica Soares	APROVADOR: <i>VTS</i> _____ Vinicius Tinoco

CÓDIGO DE CONDUTA

REVISÃO	MOTIVO	DATA
00	Elaboração do documento	20/05/2019
01	Padronização, modificação no título, inserção de normas, controle de revisão e anexo.	01/03/2023
02	Atualização do Código de conduta	05/02/2025

	SERVINAVE REPAROS NAVAIS EIRELI	Data: 05/02/2025
	Título: CÓDIGO DE CONDUTA	

A empresa **SERVINAVE** Reparos Navais determina compromissos, na extensão razoável e proporcional de suas ações, entendendo que esses compromissos são de responsabilidade de todos, nos níveis e processos pertinentes a cada um, de forma a assumir uma conduta ética, imparcial, íntegra em qualquer serviço prestado, de forma a mitigar quaisquer riscos/danos à reputação, imagem, a satisfação de suas partes interessadas, a segurança e saúde de seus colaboradores e ao meio ambiente, sendo esses compromissos pautados nos seguintes princípios:

- INDEPENDÊNCIA
- RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL
- SEGURANÇA E SAÚDE
- INTEGRIDADE
- CONFIDENCIALIDADE
- IMPARCIALIDADE
- TRANSPARÊNCIA
- DEVIDO CUIDADO PROFISSIONAL
- ÉTICA
- COMPETÊNCIA
- CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO

A **SERVINAVE** declara que:

Está livre de pressões comerciais e conflitos de interesse, financeiras ou corporativas que comprometam sua liberdade de julgamento na execução dos seus serviços;


Trata de forma transparente e adequada todas as informações econômicas, financeiras, contábeis, sociais, ambientais e de governança corporativa da organização.

Atua com diligência para a superação de qualquer situação que possa prejudicar a sociedade ou o meio ambiente.

Considera as necessidades e as expectativas dos clientes na oferta de produtos, serviços e opções.

Orienta o cliente na eficácia e no uso correto, eficiente e seguro dos produtos e serviços.

Está ciente do seu compromisso de manter a confidencialidade dos dados e informações e de manter protegidos os direitos de propriedade a que tiver acesso na execução de suas atividades empresariais.

	SERVINAVE REPAROS NAVAIS EIRELI	Data: 05/02/2025
	Título: CÓDIGO DE CONDUTA	

Todos os seus colaboradores se comprometem a manter a independência, confidencialidade e imparcialidade pelo gerenciamento de todas as informações obtidas e geradas durante os serviços executado e, ainda devem:

- ✓ Agir com honestidade, impessoalidade, respeito e de maneira transparente nas suas atividades, sem a obtenção de vantagens indevidas.
- ✓ Tratar com estrita confidencialidade toda informação, documentada ou não, recebida ou obtida para o desempenho das funções.
- ✓ Desenvolver suas atividades profissionais com espírito de justiça para com todos os envolvidos quer sejam empregadores, empregados, clientes e concorrentes, consistentes com o ideal de honra pessoal e integridade.
- ✓ Executar o trabalho na mais alta forma profissional, protegendo a vida, o meio ambiente, a segurança e a saúde dos seus colegas e dos demais stakeholders.
- ✓ Realizar apenas as tarefas com eficácia para a qual é competente em virtude de sua formação, qualificação ou experiência adquirida.
- ✓ Assinar apenas documentos que esteja sob sua competência profissional.
- ✓ Cumprir requisitos de códigos, regulamentos, normas e procedimentos aplicáveis ao trabalho que está sendo desenvolvido.
- ✓ Estar consciente de sua contribuição ou não às suas atribuições e responsabilidades.
- ✓ Não falsificar documento algum.
- ✓ Aceitar brindes ou cortesias cujo valor não possa caracterizar benefício ou recebimento de vantagem, sendo tolerados brindes institucionais e/ ou de valor simbólico que não ultrapassem 20% do salário-mínimo nacional.
- ✓ Abster-se de fazer declarações injustificadas ou de praticar atos antiéticos.
- ✓ Não usar informações privilegiadas de domínio e exclusividade de onde realiza seus trabalhos.
- ✓ Não elaborar nem publicar em meios digitais conteúdos que contrariem os interesses da organização.
- ✓ Não incentivar, praticar ou tolerar o trabalho infantil e escravidão moderna.
- ✓ Não incentivar, praticar ou tolerar a pedofilia.
- ✓ Não Incentivar, praticar ou tolerar bulling.
- ✓ Não Incentivar, praticar ou tolerar racismo.
- ✓ Não Incentivar, praticar ou tolerar assédio moral;

	SERVINAVE REPAROS NAVAIS EIRELI	Data: 05/02/2025
	Título: <p style="text-align: center;">CÓDIGO DE CONDUTA</p>	

- ✓ Não incentivar, praticar ou tolerar a pornografia no ambiente do trabalho.
- ✓ Não deixar de atender aos requisitos estabelecidos pelos códigos de conduta ou ética das respectivas profissões.
- ✓ Não utilizar recursos da organização para fins particulares ou de terceiros.
- ✓ Não se apropriar de documentos, registros, cadastros e sistemas de informação da organização, ou permitir o acesso de terceiros a estes.
- ✓ Não desenvolver atividades fora do ambiente de trabalho que possam conflitar com os negócios da organização
- ✓ Não descumprir qualquer procedimento de segurança e de proteção ao meio ambiente que venha provocar acidentes a pessoas aos impactos negativos ao Meio Ambiente.
- ✓ Não agir com negligência, imprudência ou imperícia no desempenho de suas funções laborais.
- ✓ Nunca deixar de comunicar algum acidente de trabalho dentro do prazo previsto em lei.
- ✓ Não descumprir algum requisito legal vigente ou algum requisito do cliente, exigido a nível contratual.
- ✓ Parar alguma atividade, onde perceba a existência de risco grave e iminente ou não lançar mão do direito de recusa.

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Todo colaborador que venha violar alguma regra estabelecida neste código está sujeito a ações disciplinares como advertência verbal, por escrito, podendo chegar à demissão por justa causa.